

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da remoção de que trata o art. 1º desta PORTARIA serão válidos a partir do efetivo exercício da Defensoria Pública em sua nova titularidade, comprovado mediante certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 841984**

**PORTARIA Nº 497/2022/GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 288, de 16 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. Nº 34.830, de 14 de janeiro de 2022; Considerando o Edital do 1º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022; Considerando a 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14h30, no Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta capital, na qual realizou-se o 1º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022. RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública abaixo identificada e lotá-la na Defensoria Pública especificada, nos termos das Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 288, de 16 de dezembro de 2021:

Defensora Pública	Lotação
Franciara Lemos Rell	1ª Defensoria Pública Cível da Capital

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 32 da Lei Complementar 054/2006.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da remoção de que trata o art. 1º desta PORTARIA serão válidos a partir do efetivo exercício da Defensoria Pública em sua nova titularidade, comprovado mediante certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 841995**

**PORTARIA Nº 498/2022/GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 288, de 16 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. Nº 34.830, de 14 de janeiro de 2022; Considerando o Edital do 2º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022; Considerando a 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14h30, no Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta capital, na qual realizou-se o 2º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022. RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública abaixo identificada e lotá-la na Defensoria Pública especificada, nos termos das Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 288, de 16 de dezembro de 2021:

Defensora Pública	Lotação
Luciana Santos Filizzola Bringel	6ª Defensoria Pública de Fazenda Pública

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 32 da Lei Complementar 054/2006.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da remoção de que trata o art. 1º desta PORTARIA serão válidos a partir do efetivo exercício da Defensoria Pública em sua nova titularidade, comprovado mediante certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 841991**

**PORTARIA Nº 499/2022/GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 289, de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. Nº 34.830, de 14 de janeiro de 2022; Considerando o Edital do 3º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022; Considerando a 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14h30, no Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta capital, na qual realizou-se o 3º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022. RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público abaixo identificado e lotá-lo na Defensoria Pública especificada, nos termos das Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 289, de 07 de dezembro de 2021:

Defensor Público	Lotação
Aldices Alexandre Ferreira da Silva	1ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial

Art. 2º O Defensor Público mencionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 32 da Lei Complementar 054/2006.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da remoção de que trata o art. 1º desta PORTARIA serão válidos a partir do efetivo exercício do Defensor Público em sua nova titularidade, comprovado mediante certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 841987**

**PORTARIA Nº 503/2022/GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 324, de 17 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.030, de 1 de julho de 2022; Considerando o Edital do 7º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022; Considerando a 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14h30, no Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta capital, na qual realizou-se o 7º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022. RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública abaixo identificada e lotá-la na Defensoria Pública especificada, nos termos das Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 324, de 17 de janeiro de 2022:

Defensora Pública	Lotação
Daniela Martins Machado	5ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital

Art. 2º A Defensora Pública mencionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 32 da Lei Complementar 054/2006.

Art. 3º Os efeitos administrativos decorrentes da remoção de que trata o art. 1º desta PORTARIA serão válidos a partir do efetivo exercício da Defensoria Pública em sua nova titularidade, comprovado mediante certidão emitida pela Corregedoria Geral.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 841972**

**PORTARIA Nº 502/2022/GAB/DPG, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto nas Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 323, de 20 de junho de 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.030, de 1 de julho de 2022; Considerando o Edital do 6º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022; Considerando a 103ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 1 de agosto de 2022, às 14h30, no Prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta capital, na qual realizou-se o 6º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2022. RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, pelo critério de antiguidade, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo identificados(as) e lotá-los(as) nas Defensorias Públicas especificadas, nos termos das Resoluções CSDP Nº 044, alterada pela Resolução CSDP nº 270, de 29 de abril de 2021, e Nº 323, de 20 de junho de 2022:

Defensor(a) Público(a)	Lotação
Lilian Aguiar Valentin	1ª Defensoria Pública de Itaituba
Bia Albuquerque Tiradentes	1ª Defensoria Pública de Alenquer
Rodrigo Silva Massolio	2ª Defensoria Pública Cível de Altamira
José Rogério Rodrigues Menezes	3ª Defensoria Pública Criminal de Altamira
Renan Correa Faraon	1ª Defensoria Pública Cível de Tucuruí
Paula Barros Pereira De Farias Oliveira	1ª Defensoria Pública de Tailândia
Eliana Magno Gomes	1ª Defensoria Pública Criminal de Abaetetuba
Marcio Alves Figueira	1ª Defensoria Pública de Igarapé-Miri
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo	1ª Defensoria Pública de Cametá
Cássio Bitar Vasconcelos	1ª Defensoria Pública de Acará
Alba Aline Mourão Gouvea	3ª Defensoria Pública Cível/Inf E Juv de Castanhal
Walbert Pantoja De Brito	1ª Defensoria Pública de Vigia
Maurício Pereira Dos Santos	2ª Defensoria Pública Cível de Paragominas
Anamélia Silva Ferreira	1ª Defensoria Pública de Tomé Açu
Ana Claudia Da Silva Cabral	1ª Defensoria Pública de São Miguel do Guamá
Roberta Oliveira Moreira	2ª Defensoria Pública Cível de Capanema